

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 175/2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Altera o parágrafo 4º do artigo 3º do PLP 175/2024, para a seguinte redação:

“§ 4º Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até:

I - 8 (oito) emendas para os estados com até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

II – 10 (dez) emendas para os estados com 5.000.001 (cinco milhões e um) a 10.000.000 (dez milhões) de habitantes; e

III – 12 (doze) emendas para os estados com mais 10.000.000 (dez milhões) de habitantes..”

JUSTIFICAÇÃO

Aproximar proporcionalmente o número de emendas possíveis com o número de habitantes de cada estado, visando ao melhor atendimento dos interesses amplos da população de cada unidade da federação, possibilitando o apoio a investimentos realizados diretamente pela União e/ou pelos Estados, como por exemplo, investimentos nas Universidades e Institutos Federais.

Lembramos também que projetos estruturantes são realizados e concluídos em mais de um ano de vigência orçamentária, portanto, limitar em quatro ou seis emendas pode restringir e concentrar os investimentos em políticas públicas nos estados em descompasso com a execução de tais projetos.

Sala de sessões,

de 2024.

ALENCAR SANTANA

Deputado Federal – PT/SP





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Alencar Santana)**

Altera o parágrafo 4º do art. 3º
aumentando o número de emendas de
bancada

Assinaram eletronicamente o documento CD246963969900, nesta ordem:

- 1 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

